

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903**  
**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº: 631/92 - Ap. P. SE nº 1807/90 - Reautuado em 31-03-93

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Itirapina  
ASSUNTO: Convênio objetivando a Execução do Programa de Municipalização do Ensino Oficial do Estado de São Paulo: Termo de Renovação do Convênio de Municipalização do Ensino Oficial entre a Prefeitura Municipal de Itirapina e a Secretaria da Educação.

RELATORA: Cons<sup>a</sup> Elba Siqueira de Sá Barretto

PARECER CEE Nº 152/93 - CPL - APROVADO EM: 14/04/93

**CONSELHO PLENO**

**1 - HISTÓRICO E APRECIÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itirapina e a Secretaria da Educação celebraram convênio dentro do Programa de Municipalização do Ensino Oficial (Decreto nº 30.375/89), bem como Termos Aditivos, para construção de prédios escolares, com vigência até 31-12-92.

No momento, a Secretaria da Educação encaminha minuta do Termo de Renovação do referido Convênio tendo em vista dar condições à Prefeitura Municipal para concluir a obra de ampliação e/ou reforma na EEPSPG "Professor Joaquim de Toledo Camargo", no Município em questão, atendendo, assim, à solicitação do Senhor Prefeito Municipal, conforme documentos constantes no processo.

Os órgãos técnicos da Secretaria da Educação manifestaram-se sobre o assunto, atestando, entre outros, a necessidade de suplementação de recursos a serem repassados à Prefeitura Municipal, no valor de Cr\$ 214.181.394,58 (duzentos e quatorze milhões, cento e oitenta e um mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros e cinquenta e oito centavos).

Conforme consta do Processo SE, a Divisão de Finanças do Departamento de Administração/ASSS/SE tomou as providências para fazer a reserva dos referidos recursos, demonstrando a disponibilidade de verba e classificação orçamentária.

Dessa forma, com base nos pronunciamentos dos órgãos técnicos da Secretaria da Educação, entendemos que a proposta em causa poderá ser aprovada por este Conselho.

## 2 - CONCLUSÃO

Aprova-se, nos termos deste Parecer, o Termo de Renovação do Convênio de Municipalização do Ensino Oficial (Decreto nº 36.375/89) entre o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação e a Prefeitura Municipal de Itirapina, visando à conclusão da obra de ampliação e/ou reforma na EEPSG "Professor Joaquim de Toledo Camargo".

Com vigência até 25-06-93, a presente Renovação visa à transferência de recursos suplementares no valor de Cr\$ 214.181.394,58 (duzentos e quatorze milhões, cento e oitenta e um mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros e cinquenta e oito centavos), para o fim citado.

São Paulo, 1º de abril de 1993.

**a) Cons<sup>a</sup> Elba Siqueira de Sá Barretto**  
**Relatora**

### 3 - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Planejamento adota, como seu Parecer, o Voto da Conselheira Relatora.

Presentes os Conselheiros: Elba Siqueira de Sá Barretto, Luiz Roberto da Silveira Castro e Roberto Moreira.

Sala da Comissão, em 14 de abril de 1993.

**a) Cons. Roberto Moreira**  
**Presidente da CPL**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto da Relatora,

Sala "Carlos Pasquale", em 14 de abril de 1993.

***a) Cons. JOSÉ MÁRIO PIRES AZANHA***

***Presidente***